

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO N. 561, DE 22/09/2017**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 49ª Zona Eleitoral – Presidente Kennedy,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 25/09/2017, o servidor **JOSÉ RICARDO SILVA DE SOUZA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, e a servidora **LUANA FARIA FERNANDES**, Analista Judiciária – Área Judiciária, na 43ª Zona Eleitoral - Marataízes, que passa a ser integrada pelo município de Presidente Kennedy.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATO Nº 566, DE 20/09/2017

Transforma municípios que sediavam zonas eleitorais extintas em postos de atendimento e dá outras providências

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Resolução TSE nº 23.520/2017;

Considerando os termos da Resolução TRE-ES nº 111/2017;

Considerando a ausência de transporte público regular entre sedes de municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando a realização de Revisão do Eleitorado do município de Presidente Kennedy;

Considerando, por fim, a necessidade de otimização dos recursos físicos, orçamentários e humanos para a prestação de serviço com excelência ao eleitorado do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE

Art. 1º Transformar em posto de atendimento permanente a 29ª Zona Eleitoral, no município de Mantenópolis.

Art. 2º Transformar em posto de atendimento permanente a 45ª Zona Eleitoral, no município de Dores do Rio Preto.

Art. 3º Transformar em posto de atendimento permanente a 50ª Zona Eleitoral, no município de Pedro Canário.

Art. 4º Transformar em posto de atendimento temporário a 49ª Zona Eleitoral, no município de Presidente Kennedy, até a conclusão dos procedimentos de Revisão do Eleitorado naquela localidade.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO N. 567, DE 22/09/2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017, as da Resolução TRE/ES n. 111/17 que determinam a extinção da 45ª Zona